



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09
NIRE 35.300.453.824

AVISO AOS ACIONISTAS
DATA DO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SUPLEMENTARES E JUROS SOBRE O CAPITAL
PRÓPRIO

A **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“Companhia”), em complemento aos Avisos aos Acionistas dos dias 17 de dezembro de 2020 e 30 de abril de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral: (i) o pagamento dos proventos declarados a título de juros sobre o capital próprio (“JCP”), conforme aprovado em deliberação do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2020, relativo ao exercício de 2020, no valor bruto de R\$ 12.359.656,67 (doze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,03314862422 por ação, considerando a quantidade de 372.855.796 ações ordinárias, sendo as ações negociadas “ex” JCP desde 23 de dezembro de 2020 (inclusive); e (ii) o pagamento de dividendos suplementares, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, após a aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, no montante total de R\$ 2.587.072,35 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalente a R\$0,00656632017, por ação ordinária de emissão da Companhia, serão efetuados no dia 25 de maio de 2021.

Instruções quanto ao crédito desses pagamentos:

- A Companhia creditará os proventos mencionados acima devidos a cada acionista, observado (i) para os dividendos o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 30 de abril de 2021 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), e (ii) para JCP o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 22 de dezembro de 2020 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia;

- Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.;
- Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

São Paulo, 19 de maio de 2021

Diogo Ugayama Bassi

CFO e Diretor de Relações com Investidores